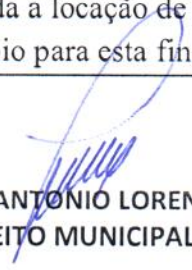


JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2017

EXTRATO

REFERÊNCIA	Inexigibilidade de chamamento público – TERMO DE FOMENTO
BASE LEGAL	Art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:	GRUPO DE IDOSOS MADRE PAULINA
CNPJ Nº	03.674.425/0001-74
ENDEREÇO:	AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, MUNICIPIO DE SANTIAGO DO Sul - SC
OBJETO PROPOSTO	Manutenção das atividades do grupo de Idosos
VALOR DO REPASSE	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PERÍODO:	01 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE FOMENTO
JUSTIFICATIVA	O GRUPO DE IDOSOS MADRE PAULINA está constituído formalmente há mais de 10 anos e é a única entidade que oportuniza e viabiliza a participação de todos os idosos do município de Santiago do Sul no desenvolvimento de atividades coletivas, recreativas, culturais, esportivas, bem como a realização e participação em eventos locais e regionais. Além disso, é a única com espaço físico e expertise para a realização do objeto contemplando também estrutura técnica operacional para a realização da parceria. Soma-se ainda a locação de recursos no orçamento do município para esta finalidade.
Santiago do Sul, SC, 10 de fevereiro de 2017.	 JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI PREFEITO MUNICIPAL